



ERRATA DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 08/2018

Termo de Fomento nº 852621/2017 - MTE/SENAES - CAMP

Projeto: Constituição da Rede Ubuntu de Cooperação Solidária.

Onde lê-se: Cotação prévia de preço na modalidade MENOR TAXA DE SERVIÇO (por emissão de nota fiscal) PARA PRESTAR O SERVIÇO DE AGÊNCIA DE VIAGEM AÉREAS E TERRESTRES na contratação de agência de viagem para intermediação de passagens aéreas e terrestres para a realização de atividades programadas durante o projeto Siconv nº 852621/2017 - MTE/SENAES-CAMP.

Leia-se: Cotação prévia de preço na modalidade tipo MENOR PREÇO PARA PRESTAR O SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS AÉREAS E TERRESTRE através de contratação de agencia de viagens para intermediação de passagens aéreas e terrestre para realização de atividades programadas durante o projeto Siconv nº 852621/2017 TEM/SENAES – CAMP.

Onde lê-se: 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo “maior percentual de desconto” oferecido sobre o valor líquido dos bilhetes (de saída e retorno) emitidos, percentual este constante na proposta. Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preços será decidida por sorteio.

Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem descontos excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.
- c) A escolha recairá pela proposta que apresentar maior desconto percentual único sobre o faturamento de passagens aéreas e terrestres, dentre as empresas classificadas.

Leia-se: 6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

6.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo “MENOR PREÇO” cobrado sobre o valor de cada bilhete de saída e retorno emitidos.

6.2 - Em caso de empate, a Cotação Prévia de Preços será decidida por sorteio.

6.3 - Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Apresentem valor igual a zero ou que sejam manifestamente inexequíveis;**
- b) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda, que contrariem no todo ou em parte o presente edital.**

6.4 - A escolha recairá sobre a proposta que apresentar o MENOR PREÇO sobre o valor de cada passagens de saída e retorno emitida.

6.5 - As propostas deverão ser apresentadas em reais.

Porto Alegre, 28 de maio de 2018.



Daniela Oliveira Tolfo

**Secretária Executiva do
CAMP**